



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº859/2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 762/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei: -

ARTIGO 1º) – A Lei nº 762/2019, de 04 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ARTIGO 5º

Parágrafo Primeiro. Os benefícios de que trata o “caput” serão concedidos prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Diretoria do Departamento Coordenador do Programa.

Parágrafo Segundo. Em caso de recontração de beneficiários do programa, deverá ter carência mínima de 06 (seis) meses.

ARTIGO 2º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 23 de agosto de 2021.

Flavio Fermino Euflauzino
Prefeito Municipal

Publicada nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.484-01
Controle Interno